



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.722/2.023

- De 03 de Maio de 2.023 –

“QUE ALTERA O ART. 8º DA LEI Nº 1.681 DE 26 DE JULHO DE 2022, DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 13/2023 de 03 de Maio de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - O Art. 8º da Lei nº 1.681 de 26 de Julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Valor mensal do presente benefício, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos da Lei nº 1.681 de 26 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 03 de Maio de 2023.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 13/2023 de 03 de Maio de 2023.